



PGR ajuíza ação contra legislação de trânsito

23/04/2006

O procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei estadual 8.027/03 e o Decreto 3.404/04. A lei autoriza o governo estadual a parcelar débitos oriundos de multas de trânsito e o decreto regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Detran-MT para aplicação da lei. A ação foi proposta ao Supremo Tribunal Federal atendendo pedido do Ministério Público do Mato Grosso.

De acordo com o procurador, toda legislação relativa a trânsito no país é de competência privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal, ou por meio de Lei Complementar, conforme prevê o parágrafo único do mesmo dispositivo constitucional.

A Procuradoria Geral da República requer liminar para suspender a aplicação da lei contestada, já que seria difícil a reversão de seus efeitos. No mérito, pede que seja declarada a inconstitucionalidade das duas normas atacadas.

ADI 3708

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-abr-23/pgr_ajuiza_acao_legislacao_transito/